



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO – PROPLAN**

**PORTARIA UFERSA/PROPLAN N.º 07/2020, 17 de fevereiro de 2020.**

O Pró-Reitor de Planejamento da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 429/2018, de 26 de junho de 2018,

**CONSIDERANDO** o que determina o § 3º do Art.11 do Decreto 7.423/2010, em relação ao acompanhamento e fiscalização de programas, projetos e atividades celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

**CONSIDERANDO** o Convênio FUNDECI n.º 2016-00008, que entre si celebram a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), Banco do Nordeste S/A e a Fundação Guimarães Duque (FGD), o qual tem por objeto o apoio ao projeto “Produção de Antígenos Recombinantes de Leptospiras e Padronização de Teste para o Diagnóstico da Leptospirose”, publicado no DOU em 15/12/2016;

**CONSIDERANDO** o Processo de n.º 23091.013045/2016-43;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Designar o servidor **André Macedo de Medeiros**, SIAPE 2359477, para ser responsável pela Fiscalização do termo em referência.

**Art.2º** O servidor, ora designado, responsabilizar-se-á pelo acompanhamento da execução, pela verificação do atendimento ao Plano de Trabalho e por intermediar relação entre a Coordenação de projeto e a Divisão de Convênios e Termos de Cooperação da Universidade.

**Art.3º** Este ato entra em vigor a partir desta data, com efeitos até a efetiva aprovação do relatório final e da prestação de contas do instrumento.

  
**Álvaro Fabiano Pereira de Macêdo**  
Pró-Reitor de Planejamento